



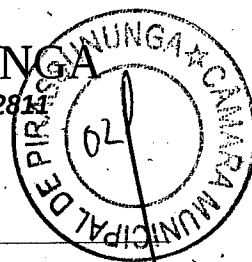
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4862 **PROJETO DE LEI Nº 37/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP”.....

.A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ.sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 37/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP"

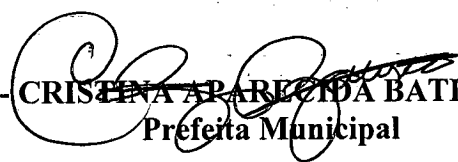
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 15 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”



Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo o atendimento a todos que os procuram, com o objetivo de obterem orientações para as mazelas ocasionadas pela adicção, com orientações, sugestões de clínicas ou casas de recuperação que comungam de sua filosofia no trato e recuperação da dependência química. Participação em cursos oferecidos pela Federação Brasileira de Amor-Exigente – FEBRAE. Convidar pessoas da comunidade local, bem como de outras localidades a recorrerem de reintegração à sociedade para prestação de serviços como forma de comprometimento com uma sociedade melhor.

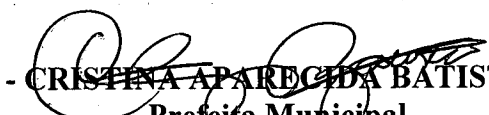
Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.746/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

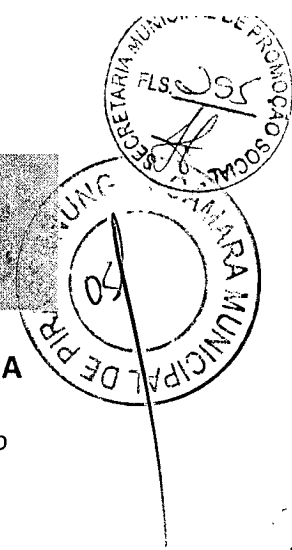
Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Prom



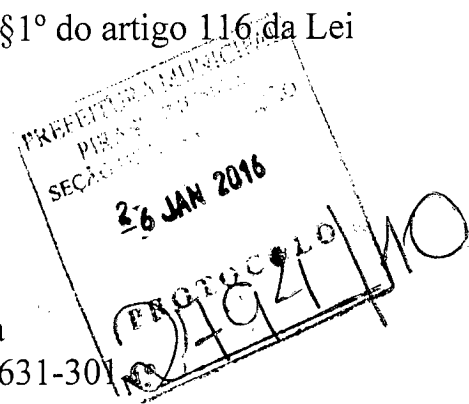
GAEP – GRUPO DE APOIO AMOR-EXIGENTE DE PIRASSUNUNGA

Sede: Rua Treze de maio, 2165 - Dependências da Paróquia Santo Antonio

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.918/99

Plano de Trabalho 2016

(Plano de Trabalho estabelecido em conformidade com o §1º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93)

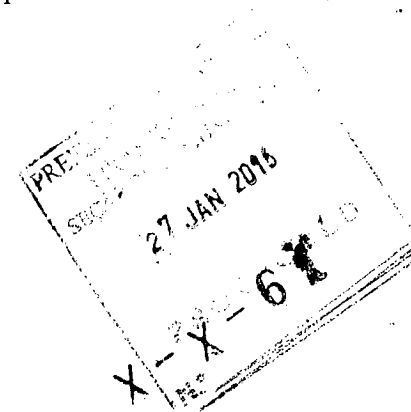


Dados da Entidade:

Nome: GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga
Endereço: Rua Treze de Maio nº 2165 – Centro – CEP 13.631-301
Pirassununga – São Paulo
CNPJ: 02.827.516/0001-30
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Nº. 011
Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga – CMDCA - nº. 007

Dados do Presidente:

Nome: Olávio Teixeira
Estado Civil: Casado
Profissão: Técnico em Gestão de Processos Industriais – Aposentado e Conselheiro do Conselho Tutelar de Pirassununga
Naturalidade: Pirassununga-SP
RG: 13.561.895-2 CPF: 869.410.388-53
Endereço: Rua Dr. Paulo Marsiglio nº 1218
Jardim Lauro Pozzi – CEP: 13.633-326
Telefone: (19) 3562-3840
E-mail: olavio.teixeira@hotmail.com



Domicílio Bancário:

Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 0163-5
Conta: 5947-1

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO

I - Identificação do objeto a ser executado

Apoiar a promoção de mudanças comportamentais destinadas a prevenir e solucionar problemas na saúde e nos relacionamentos pessoais, familiares e sociais.

Atuar no apoio, orientação e encaminhamento de familiares ou pessoas interessadas na prevenção, recuperação e reinserção social de dependentes de álcool e outras drogas.

Ser referência em programas de apoio a vida com sobriedade e melhor qualidade.

II - Metas a serem atingidas

Promover a **PREVENÇÃO** das dependências (da personalidade e das químicas: álcool e outras drogas) e problemas de comportamentos inadequados;

Promover a **RECUPERAÇÃO** e **REINSERÇÃO SOCIAL** de dependentes

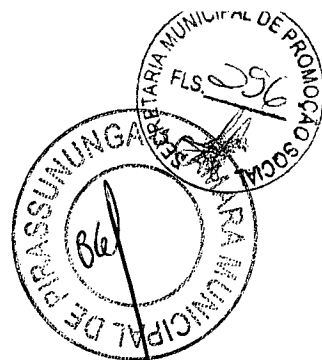
Oferecer **APOIO À FAMÍLIA** através de um Programa Cognitivo-Comportamental de qualidade de vida.

Reunir em média 50 pessoas semanalmente, às quintas-feiras das 20:00 às 22:00 horas, trabalhando a “conscientização e mobilização cidadã” em prol de ações preventivas. Isto envolve a retomada das instituições família e escola como fontes primárias e mais importantes de “modelos humanos sadios”, formação da escala de valores voltada para o “sim à vida” e formação equilibrada do ser humano integral: Bio-psico-sócio-espiritual. E na escola, ir além do ensino das matérias curriculares: Formar o cidadão de bem.

Oferecer apoio eficaz para:

- ❖ Prevenir e Solucionar crises de comportamento no relacionamento familiar e social;
- ❖ Complementar os tratamentos profissionais, atuando com enfoque de rede;
- ❖ Auto-recuperação de dependências, em geral, sem internação;
- ❖ Capacitar a família e o recuperando para lidar com a Reinserção Social;
- ❖ Prevenir o uso abusivo de drogas em geral e;
- ❖ Aumentar a qualidade de vida pessoal e familiar.

Oferecer reuniões do “Grupo de Amor-Exigente”, Cursos de Prevenção para pais e professores e Palestras de Sensibilização.



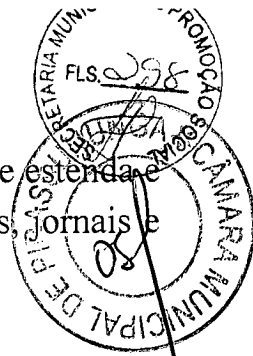
A nossa Proposta é analisar profundamente os doze princípios básicos do AE e estabelecer, a partir deles, uma nova dinâmica de relacionamento dos familiares com aquele que tem comportamentos inadequados.

Os 12 princípios Básicos e os 12 princípios Éticos do Amor-Exigente (AE) norteiam as pessoas que buscam qualidade de vida nos grupos de AE. Amor-Exigente ensina os pais a tomarem posição, a superarem as crises, a irem à procura de cooperação para enfrentarem os desafios. É um extraordinário Programa de Qualidade de Vida, cujos princípios dão um novo enfoque para comprovados conceitos de educação.

III - Etapas ou Fases de Execução

Atividades a serem realizadas pelo GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga no período de janeiro a dezembro de 2016:

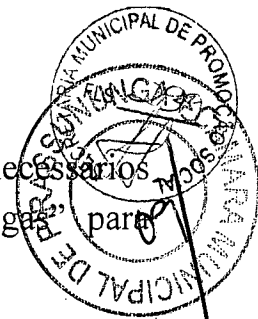
- ❖ Reuniões semanais e mensais;
- ❖ Projeto “Sim à Vida e Não às Drogas” para adolescentes e jovens na sobriedade.
- ❖ Participação do Projeto Piloto “Cuidar de quem cuida” sob a responsabilidade do Coordenador Regional de Caconde e Voluntário do Amor-Exigente Sr. Marcos Magalhães. (Continuidade)
- ❖ Participação de coordenadores e membros do grupo em cursos de Reciclagem, Encontros e Congresso Regional e Nacional;
- ❖ Treinamento para coordenadores e voluntários do grupo promovidos pela FEAE – Federação de Amor-Exigente com sede em Campinas;
- ❖ Participação dos voluntários em eventos promovidos pelos grupos integrantes da Coordenadoria Regional de Amor-Exigente de Rio Claro e região;
- ❖ Manutenção das despesas com escritório de contabilidade, aluguel, materiais de consumo (café, açúcar, copos, bolachas, chá, sucos), material de escritório, didáticos e literatura;
- ❖ Propaganda visual (banners, camisetas, muros, canetas, chaveiros, adesivos, calendários, faixas);

- 
- ❖ Divulgação da Proposta do AE – os 12 Princípios, para que esta se estenda e beneficie sempre um número cada vez maior de pessoas – rádios, jornais e apostilas mensais;
 - ❖ Manter atendimento aos familiares dos internos das Comunidades Terapêuticas de Pirassununga e Região ensinando-os a tomarem posição, a superarem as crises, a irem à procura de cooperação para enfrentarem os desafios;
 - ❖ Expansão do Grupo de Prevenção e Qualidade de vida do Amor-Exigente nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, nas Comunidades Religiosas, nos Centros Comunitários de Bairros;
 - ❖ Expansão da Proposta Amor-Exigente para professores – Prevenção nas Escolas para escolas estaduais, municipais e particulares.
 - ❖ Assinatura da Revista Amor-Exigente com publicação mensal da FEAE – Federação de Amor-Exigente e reprodução parcial mensal da mesma para distribuição aos voluntários, jovens, pais, familiares e professores participantes do GAEP.
 - ❖ Promover aos participantes festividades em comemoração às principais datas de nosso calendário. Ex: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Aniversário do Grupo, Natal;
 - ❖ Convidar pessoas da comunidade local, bem como de outras localidades para discorrerem sobre temas relacionados aos Princípios do AE, recuperação, prevenção e problemas de adicção.
 - ❖ Promover um evento social comemorando o 21º aniversário do grupo e o encerramento das atividades do ano de 2016;

IV - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

O valor da verba de Subvenção Social repassada pelo Município de Pirassununga ao GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga será destinado às despesas com:

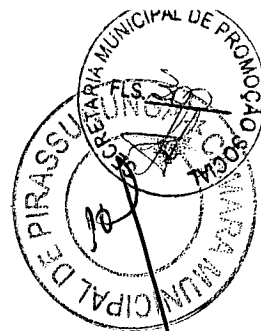




- ❖ Materiais didáticos e literatura, banners e camisetas, apostilas necessários ao desenvolvimento do Projeto “Sim à Vida e Não às Drogas” para adolescentes e jovens na sobriedade;
- ❖ Materiais de Pintura e mão de obra, materiais didáticos e literatura, necessários ao desenvolvimento do Projeto Piloto “Cuidar de quem cuida” promovido pela Federação de Amor-Exigente junto a Regional de Rio Claro. (Continuidade);
- ❖ Materiais de escritório, didáticos e de literatura necessários para o desenvolvimento da Proposta Amor-Exigente para professores – Prevenção na Escola nas escolas estaduais, municipais e particulares;
- ❖ Cursos de Reciclagem, Encontros, Congressos Regionais e Nacionais;
- ❖ Cursos de Treinamento para coordenadores e voluntários do GAEP;
- ❖ Despesas com aluguel, escritório de contabilidade, transporte, materiais de consumo como: café, açúcar, copos, bolachas, chás, sucos, etc.;
- ❖ Aquisição de materiais de escritório, didáticos e de literatura;
- ❖ Confecção de banners, camisetas e brindes como: adesivos, calendários, canetas, chaveiros;
- ❖ Confecção mensal de apostilas alusivas aos 12 princípios do AE e reprodução parcial da Revista Amor-Exigente publicada mensalmente pela Federação de Amor-Exigente - FEAE
- ❖ Divulgação através da imprensa escrita e falada da proposta do AE;
- ❖ Confecção ou aquisição de mimos pertinentes às datas comemorativas;
- ❖ Confecção e/ou aquisição de doces, bolos e refrigerantes para a comemoração do aniversário do grupo a realizar-se em dezembro de 2016;
- ❖ Pagamento de palestrantes vindos de outras localidades, bem como estadia e alimentação.

V – Cronograma de desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25



VI - Previsão de Início e Fim da Execução do objeto:

Período previsto para execução do Plano de Trabalho 2016:

Início: de 01/01/2016

Até: 31/12/2016.

Pirassununga, 31 de dezembro de 2015.

Olávio Teixeira

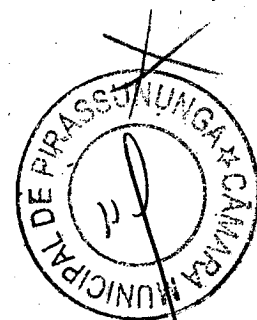
Presidente do GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 049/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 15 de março de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2794/2010

00322-Câmara Pirassununga-17/03/2016-10:28:55TATOC501E0137 1



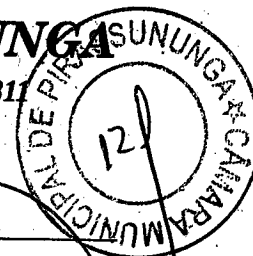
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 61/2016

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 29 MAR 2016

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 37/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

João Batista de Souza Batista
Vereador

Cícero J. S.



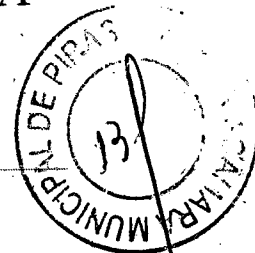
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



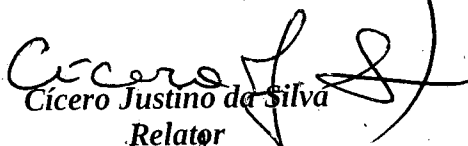
PARECER N° _____

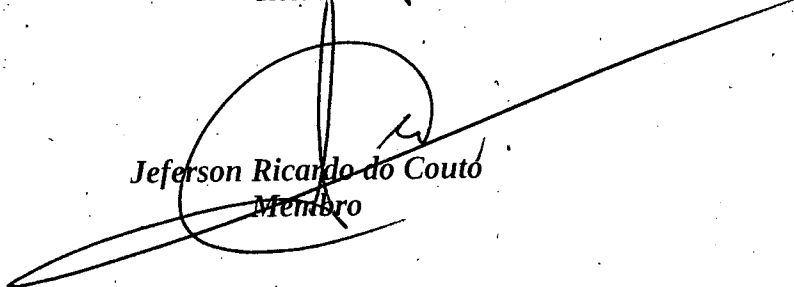
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **29 MAR 2016**


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



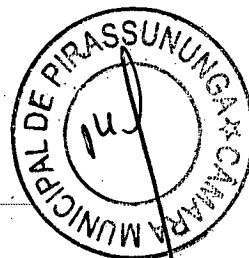
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

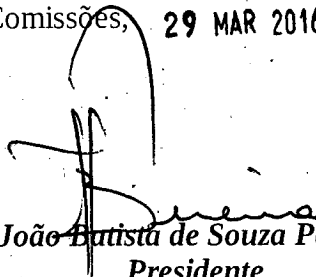


PARECER Nº _____

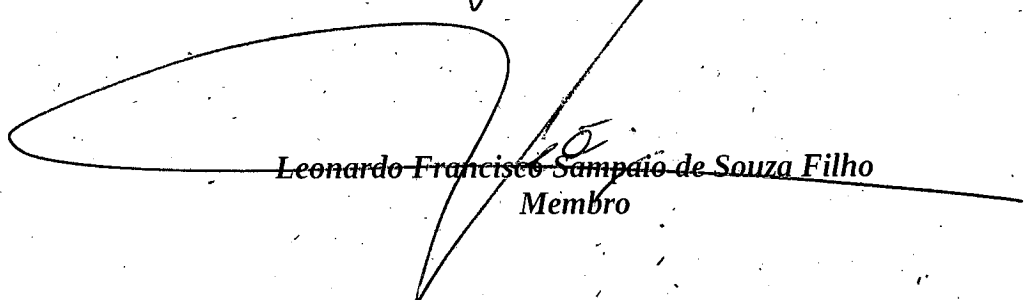
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 37/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



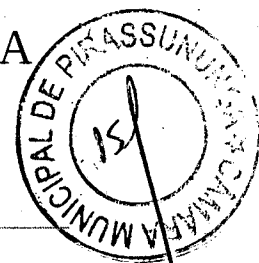
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



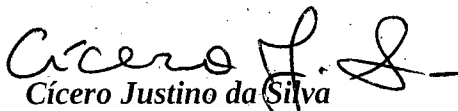
PARECER N° _____

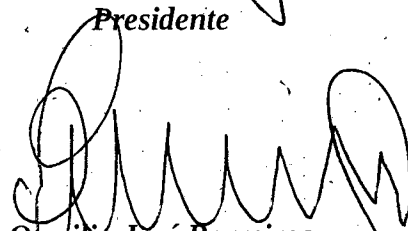
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 37/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

29 MAR 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



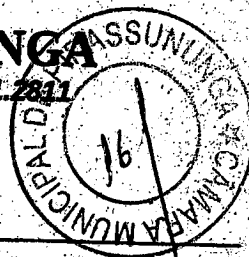
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

30 MAR 2016

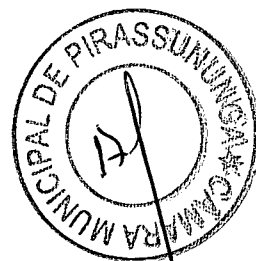
X - x 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.944, DE 4 DE ABRIL DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

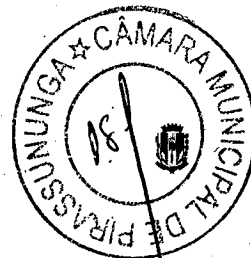
Pirassununga, 4 de abril de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Cóporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.941, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.942, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.943, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016. **CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.944, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no valor de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

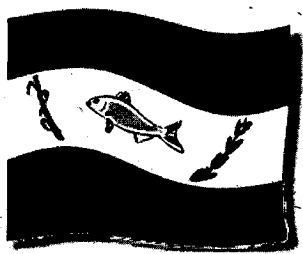
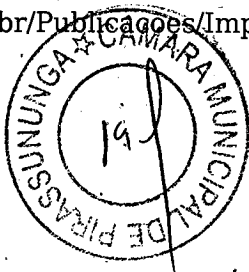
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.945, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA

Nome

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K